

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 - SEMSA celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Quadra 49, Lotes 01, Edif. Cristal Itaqua, Sala 22, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, Cep: 08.576-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.797.423/0001-47, com sede na Est. da Água Grande, 156, Parte, Cep: 21.230-363, Irajá, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por Christiane Rodrigues Lacerda, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 200054737-0 expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF sob o nº 078.617.087-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 06 de junho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato De Prestação De Serviços Nº 276/2022, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de junho de 2023, a se findar no dia 05 de junho de 2024.









CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 06 de junho de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE TEC

GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: 04748.855

Magne Augusto Ribeiro Lacerda CPF:

CPF: 073.057.267-61 RG: 10.640.105-2





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO: FP.AQU.002 **REVISÃO: 02** PÁGINA:1/1

DE: SEDE Itaquaquecetuba - INTS PARA: Jurídico SEDE - INTS PRESTADOR: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.797.423/0001-47

OBJETO DO ADITIVO: [X] Prazo [] Escopo [] Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 2° aditivo ao CTR nº 276/2022, firmado entre GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 06 de junho de 2023 do seguinte:

[X] Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Itaquaquecetuba, 30 de maio de 2023.

Solicitante: Jerônimo Francisco La Salvia

Assinado eletronicamente por:
JERONIMO FRANCISCO LA SALVIA
CPF: 309.635.108-27
Data: 30/05/2023 12:33:18 -03:00
MUND© DIGITAL

Aprovador conforme tabela de alçada: Silvia Lima Garcia

Herranz

Assinado eletronicamente por: Silvia Lima Garcia Herranz CPF: 047.418.855-85 Data: 30/05/2023 14:43:42 -03:00 MUND© DIGITA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L4U8M-G7QHP-L5DUV-7ABXN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JERONIMO FRANCISCO LA SALVIA (CPF 309.635.108-27) em 30/05/2023
12:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP

Geolocalização

Lat: -23,486225

Long: -46,351723

Precisão: 22 (metros)

Autenticação

contratos.itaqua@ints.org.br (Verificado)

Login

189.1.84.12

Jv0lax8b/z/yKBbcbr6Zx1Ca+gWJrwXmn2eazRBzg+k=

SHA-256

Silvia Lima Garcia Herranz (CPF 047.418.855-85) em 30/05/2023 14:43 Assinado eletronicamente

Endereço IP

Geolocalização

189.1.84.12

Lat: -23,497969

Long: -46,352882

Precisão: 5987 (metros)

Autenticação

silvialima@ints.org.br (Verificado)

Login

umOA5gEjpzQIhXdYfZU1P+EAFBaQPU69MRAA8DHSi1s=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/L4U8M-G7QHP-L5DUV-7ABXN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 01.797.423/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:12:08 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **B022.1BDC.34DE.29CC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/05/2023, em referência ao pedido 145208/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

01.797.423/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

85.84605.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: 7UL1.3120.3011.9102

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/05/2023 às 16:29:28.5

Esta certidão tem validade até 20/11/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 25/05/2023 às 09:10:29.2

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº:

04-2023/1432757

Código de verificação de autenticidade:

5129e4760001a42cdd8ed61ff0d7a9ef

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ:

01.797.423/0001-47

CAD-ICMS:

Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL:

GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,

NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM:

12/04/2023

ÀS

07:59:54

VÁLIDA ATÉ:

11/07/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa Código de Controle

M8CB3CMMCM

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.797.423/0001-47, inscrição municipal nº 0.227.333-0, com endereço no(a) EST DA AGUA GRANDE, nº 156 - RJ Cep: 21230-363, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

A presente Certidão é válida para a matriz e sua(s) filial(is).

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 26/05/2023

- 1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Mŭnicípio do Rio de Janeiro.
- 2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- 3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/09/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- 4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- 5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- 6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior Procurador-Coordenador Procuradoria da Dívida Ativa

Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL

DE **FAZENDA**

PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO

4258241671

ÓRGÃO

E

F/SUBTF/CIS-F

CONTROLE

697262023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA ETR DA AGUA GRANDE 000156 IRAJA RIO DE JANEIRO 21230--36 RJ

CNPJ

01.797.423/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.227.333-0

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

043909812021 - PARCELAMENTO EM DIA NA SMFP

Processo

Nota de Débito

Nota de Débito

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente. inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa, nos termos do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional."

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2023.

HORA: 08:52:16

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5°-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.797.423/0001-47

Razão Social:

GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

Endereço:

EST DA AGUA GRANDE 156 PARTE / IRAJA / RIO DE JANEIRO / RJ /

21230-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052703144560385763

Informação obtida em 05/06/2023 13:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.797.423/0001-47 Certidão nº: 25028701/2023

Expedição: 05/06/2023, às 13:18:36

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.797.423/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Tribunais do Trabalho.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.